

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	Proposta de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	196/XIII/4.ª
Proponente/s:	Governo
Título:	Autoriza o Governo a criar um sistema de recolha,
	registo e análise de dados sobre a ciência e
	tecnologia
A iniciativa* pode envolver, no ano	
económico em curso, aumento das	Não aplicável
despesas ou diminuição das receitas	
previstas no Orçamento do Estado (n.º 2	
do art. 120.º do Regimento e n.º 3 do art.	
167.º da Constituição)?	
*Não aplicável a propostas de lei	
apresentadas pelo Governo	
O proponente junta ficha de avaliação	
prévia de impacto de género (deliberação	SIM
CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	
Justifica-se a audição dos órgãos de	
governo próprio das regiões autónomas	Não parece justificar-se
(art. 142.º do Regimento e n.º 2 do art. 229.º	
da Constituição)?	
A iniciativa encontra-se agendada pela CL	Não se encontra agendada.
ou tem pedido de arrastamento?	
Comissão competente em razão da	Comissão de Assuntos Constitucionais,
matéria e eventuais conexões:	Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª)

Conclusão: A apresentação desta iniciativa **cumpre** os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

Data: 17 de abril de 2019 A assessora parlamentar Isabel Pereira (ext. 11591)